



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 128/2013.

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 105/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ARISTÓVÃO DUTRA REZENDE**, que ocupava o cargo de braçal aposentado, à esposa **ANA CORRÊA DE FARIA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 08 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 103/2012.

Guaçuí-ES, 14 de março de 2013.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

14 / 03 / 2013

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matricula: 01 4884-4

Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo
Matricula no FAPSPMG: 000283-6